



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 289ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU**

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2013 (dois mil e treze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a **289ª. Reunião Ordinária** da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU. Estiveram presentes os Engenheiros: José Antônio A. de Lucas Simon, suplente do representante da FIEPE e Genildo Valença Filho, suplente do representante da ADEMI. Os Arquitetos: Sandra de Araújo Barbosa, suplente da representante da CTTU; William Bernardo Mendes, suplente da representante da URB; Fernando Alcântara, suplente da representante da SEDPU; Eliana Pires Ferreira Eckhardt, suplente do representante da CONDEPE/FIDEM; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; Eduardo Aguiar, representante do IAB; Luiz Rangel Moreira, representante do CAU, além da Procuradora Eugênia Giovanna Simões Inácio Cavalcanti, representante da SAJ e Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação, da Ata da 288ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 09/07/2013. Prosseguindo, foi analisado o **processo nº. 07.01800.5.13 da RODRIGO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES Ltda**, referente ao Projeto Inicial para um conjunto habitacional unifamiliar isolado, a situar-se na Rua Áureo Xavier, nº. 364, bairro do Cordeiro, nesta cidade. **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido), CI Circular nº. 018/11-DIRCON, Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental) e Projeto de Lei nº. 07/2010. **PARECER DO RELATOR:** O relator, Dr. Eduardo Aguiar representante do IAB, solicitou a devolução do processo à 4ª. Regional para atender a cota de 27/02/2013; ao Art. 97, § III, Parágrafo Único da Lei 17.511/2008 (Plano Diretor) e ao Art. 14 do Projeto de Lei 07/2010. Continuando, foi analisado o **processo nº. 07.16427.3.13 da BFC CONSTRUTORA Ltda**, referente à Revalidação do Projeto Inicial para uma edificação mista (Residencial e Comercial), a situar-se na Rua Barão de Souza Leão, nº.131, bairro da Boa Viagem, nesta cidade. (ZUP 1/ CTUS). **Encaminhado à CCU:** face ao Plano de Quadra aprovado em 21/12/1978. **PARECER DO RELATOR:** “Após análise do processo em tela e seguindo as cotas aprovadas pelo Colegiado Técnico da DIRCON, em 13/06/07, em 11/04/12 e aprovação anterior desta CCU, e por este seguir tendência atual do urbanismo moderno, somos de parecer favorável a sua aprovação, na forma em que foi aprovado.” Em 23/07/2013. a) José Antônio A. de Lucas Simon, representante da FIEPE. **PARECER DA CCU:** Ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 07 (sete) votos favoráveis: CAU, ADEMI, SEDPU, URB, FIEPE, CONDEPE/FIDEM e PREZEIS, 02 (dois) votos contrários: CTTU e SAJ e 02 (duas) abstenções: IAB e ACP, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em 23/07/2013. a) Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU e demais membros presentes. Em seguida, seria analisado o **processo nº. 07.02958.3.12 da MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a situar-se na Rua Dois de Julho, nº.251, bairro de Santo Amaro, nesta cidade. (ZACP/ ZAN Capibaribe/



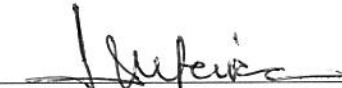
PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

SRC 1) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 61 (LUOS- Empreendimento de Impacto). Dr. William Bernardo Mendes representante da URB, pediu “vistas” do processo. Pelo adiantado da hora, ficaram para serem analisados na próxima reunião, os **processos: nº. 07.45136.5.12 de RÔMULO NEVES BATISTA; nº. 07.45135.9.12 de MÁRIO NEVES BATISTA; nº. 07.10590.1.12 de VANA ETIANA COMÉRCIO Ltda e nº. 07.01374.6.13 do COLÉGIO EXPOENTE.** Foi solicitada que seja elaborada uma CI Circular para as Regionais, informando que os processos só venham à CCU, após cumprimento de todas as legislações cabíveis. Continuando, o representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, Dr. Luiz Rangel Moreira, apresentou a seguinte reivindicação: “De acordo com a legislação, compete à CCU solicitar e propor ao CDU modificações na legislação urbanística, bem como nos procedimentos administrativos visando à aplicação da lei. Em relação ao processo nº. 07.16427.3.13, algumas Regionais aceitavam revalidação e outras não. Portanto, seria interessante uma Lei de Procedimentos Administrativos para que as Regionais e os diversos órgãos municipais trabalhem nivelados utilizando os mesmos procedimentos. O CDU poderá ser o caminho para que esta lei possa existir. Encaminho ao CDU. Em relação ao processo nº 07.02958.3.12, apesar de o projeto estar rigorosamente de acordo com a legislação é importante que seja feito um estudo urbanístico na área em questão, pois, o coeficiente 5,5 pode trazer prejuízos se não houver um planejamento mais amplo na Zona Especial de Centro Principal, no trecho correspondente ao bairro de Santo Amaro.” Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 23 de julho de 2013.



Márcia Dantas de Oliveira – Secretária



Luzia Silmira Meira - Presidente da CCU



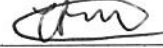
Sandra de Araújo Barbosa - CTTU



William Bernardo Mendes – URB



Fernando Alcântara - SEDPU



Eugênia Simões Inácio Cavalcanti – SAJ



Eliana P. Ferreira Eckhardt – CONDEPE/FIDEM

José Antônio a. de Lucas Simón - FIEPE

João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP

Genildo Valença Filho – ADEMI

Eduardo Aguiar – IAB

Luiz Rangel Moreira - CAU

Edvaldo Santos Pereira - PREZEIS